



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2015 -**

A UNICAFES torna pública a realização de **Cotação Eletrônica nº 07/2015 - do Tipo Melhor Técnica** para contratação de profissional na função de **Assessor Técnico** para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional para atender as demandas de ações do Projeto Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária através do Convênio 776122/2012 formalizado entre a UNICAFES e o MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES.

A Sessão de Cotação de Preços será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

PRORROGAÇÃO DO EDITAL	
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	01/02/2016
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	17/02/2016

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação estão definidas no Termo de Referência.

As interessadas em participar da presente **Cotação Eletrônica nº 07/2015 - Melhor Técnica**, poderão acessar na íntegra o Termo de Referência no site www.unicafes.org.br ou retirar no seguinte endereço SDS Ed. Conjunto Baracat, nº 27, Sala 408 - CEP 70.300-000 - Brasília - DF, em horário comercial das 08h às 18h.

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (61) 3323-6609 e email: administrativo@unicafes.org.br.

Brasília, 01 de fevereiro de 2016.



Luis Ademir Possamai
Presidente



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/205**

TERMO DE REFERÊNCIA

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA- UNICAFES**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna público a abertura da **Cotação Eletrônica nº 07/2015 – do tipo Melhor Técnica** para contratação de profissionais na função de **Assessor Técnico** para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário nos 20 estados de abrangência do projeto, para atuar no projeto **“Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária”** com as despesas pagas pelo Convênio 776122/2012 formalizado entre a Unicafes e a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego – SENAES/MTE, atuando nas áreas a seguir.

1 - ESPECIFICAÇÃO E VAGAS:

Descrição	LOTE	Local de realização da atividade	Número de vagas	Endereço do local de trabalho	Número de horas semanais
Meta 3 – ETAPA 3.1- Instalação de Bases de serviço Estadual em Economia Solidária - Assessoria Técnica em redes de cooperação solidária	01	Rio Grande do Sul	01 Vaga	Erechim	44 h
	03	Paraná	01 Vaga	Francisco Beltrão	44 h
	05	Espírito Santo	01 Vaga	Vitória	44 h
	07	Mato Grosso do Sul	01 Vaga	Campo Grande	44 h
	08	Mato Grosso	01 Vaga	Cuiabá	44 h
	10	Bahia	01 Vaga	Feira de Santana	44 h
	11	Pernambuco	01 Vaga	Recife	44 h
	12	Alagoas	01 Vaga	Arapiraca	44 h
	13	Sergipe	01 Vaga	Aracajú	44 h
	20	Pará	01 Vaga	Belém	44 h

2 - DESCRIÇÃO DA VAGA

- Assessoria Técnica especializada em cooperativas e redes de cooperação solidária

Descrição sumária da função:



O profissional contratado para o cargo – Assessor técnico em redes de cooperação solidária desenvolverá as atividades no estado para o qual foi selecionado e terá as seguintes atribuições: fortalecer as cooperativas de economia solidária, apoiar no gerenciamento das ações do projeto; elaboração de Notas Técnicas e Relatórios Técnicos; acompanhamento dos processos de avaliação e Monitoramento do Projeto, bem como:

- Articulação das cooperativas para constituição e/ou fortalecimento de Redes de Cooperação Solidária com animação e articulação de redes;
- Assessoria técnica e gerencial a empreendimentos e redes para aperfeiçoamento das atividades produtivas, com orientação aos processos de organização da produção e comercialização;
- Desenvolvimento e execução de instrumentos propositivos organizadores das demandas das redes e empreendimentos, corroborando com a captação de recursos e o atendimento as necessidades apresentadas;
- Acompanhamento dos planos de rede que tem foco na sustentabilidade dos empreendimentos;
- Apoio na implementação do plano de negócio das redes apoiadas no estado;
- Apoio na articulação de espaços de comercialização solidária, com o objetivo de promover e estimular o consumo de bens e serviços produzidos pelos empreendimentos da economia solidária e sistematização dos processos de construção do conhecimento e experiências desenvolvidas;
- Acompanhar e executar juntamente com a equipe da Unicafes o planejamento de execução do Projeto: Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária;
- Dá subsídio no que se refere à gestão do projeto para os demais atores envolvidos no projeto;
- Realizar reuniões técnicas com a coordenação nacional do projeto para análise e monitoramento das ações do projeto;
- Apresentar relatório mensal referente às atividades desenvolvidas pelo projeto;
- Manter contato direto com os assessores da UNICAFES Nacional responsáveis pelo acompanhamento do projeto;
- Mapear outras oportunidades de captação de recursos que complementem as ações desse projeto com intuito de potencializá-lo.



3 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

DESCRIÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL EXIGIDA
<p>Meta 3 – ETAPA 3.1- Assessoria técnica em redes de cooperação solidária</p>	<p>Curso de nível médio com experiência comprovada, nível superior na área de ciências sociais aplicadas, ciências humana ou agrárias.</p>
	<p style="text-align: center;">EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p>
	<p>Experiência comprovada nas seguintes áreas: Comércio Justo e Solidário, organização de redes, cooperativismo, agricultura familiar, economia solidária, desenvolvimento sustentável e políticas públicas, mobilização e moderação de eventos, experiência na condução de oficinas e cursos, experiência com metodologias participativas, comércio institucional e privado, comércio justo e solidário, organização de redes, cooperativismo, agricultura familiar, economia solidária, desenvolvimento sustentável e políticas públicas, experiência em circuitos rápidos de comercialização, experiências em condução de processos de planejamento estratégico e experiência com articulação de redes de cooperação solidária.</p>
	<p style="text-align: center;">EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento e experiência com metodologias participativas ou acessibilidade à incorporação dessas, na perspectiva de construção coletiva do conhecimento; • Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país; • Facilidade para trabalhar em equipe; • Dinamismo e pró-atividade; • Boa expressão didática e comunicação verbal; • Senso crítico e capacidade propositiva; • Conhecimento de Informática: Internet, Word, Excel e Power Point; • Conhecimentos sobre Agroecologia; • Conhecimento sobre políticas públicas para agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.
<p style="text-align: center;">COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar uma carta de apresentação • Apresentar 3 atestados de capacidade técnica. 	



4. DA JUSTIFICATIVA

O Brasil possui múltipla diversidade social, econômica, política e organizacional, destacando-se diferentes parâmetros de desenvolvimento regional, de acordo com índice de desenvolvimento econômico e humano presente nestes cenários. As redes de cooperação solidárias são um modelo de organização extremamente vinculado á realidade territorial, sendo necessário o desenvolvimento de estudos sobre as perspectivas, potenciais e desafios de cada estado, para elaboração de diretrizes e estratégias que atendam estas demandas e possibilitem melhor organização e consolidação de redes cooperativas, enquanto modelo de organização econômica da Agricultura Familiar e dos empreendimentos solidários.

A organização de redes de cooperação solidária entre as cooperativas é uma ferramenta essencial na promoção integral do desenvolvimento, social e econômico da Agricultura Familiar e Economia Solidária. Para este processo acontecer de maneira integrada e complementar é necessário consolidar, estratégias para fortalecimento dos empreendimentos locais, para interação entre os ramos e cadeias produtivas, e, organização de redes de cooperação solidária. A última década foi significativa para as conquistas da agricultura familiar, com criação de políticas públicas, programas e projetos, que colaboraram para o reconhecimento do papel deste segmento na economia e na sua capacidade de promover desenvolvimento para o país.

Dentre estas conquistas podemos citar o fortalecimento das estratégias de acesso a mercados, como a criação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, a reserva de mercado para 30% das compras dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o esforço para desfazer as barreiras sanitárias impostas aos pequenos empreendimentos com a aprovação lei do SUASA – que ainda encontra resistências para sua implantação – além da ampliação de recursos dentro do Plano Safra.

Este conjunto de estratégias e mecanismos possibilitaram a construção de um leque de canais e de oportunidades para os produtos da agricultura familiar, dentro do mercado institucional público, mercados diferenciados, mercado nacional e internacional, desmistificando a imagem da pouca aceitabilidade nestes mercados e da baixa capacidade de atendimento de suas organizações, a colocando no centro do debate do consumo consciente.

Neste cenário, as Unicafes Estaduais são instâncias necessárias para que o cooperativismo continue desenvolvendo seu papel, na inclusão social, combate a pobreza e promoção do desenvolvimento de maneira integral, sustentável e autônoma. Recentemente a ONU deliberou durante a 65ª Assembleia Geral que 2014 está decretado como o Ano Internacional da Agricultura Familiar. As cooperativas organizadas em rede têm muito a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e reconhecendo seu trabalho para a redução da pobreza, geração de emprego e integração social.

Isto traz uma grande responsabilidade para a Unicafes e os atores sociais e econômicos da agricultura familiar, por que despertou grandes demandas dos diversos mercados, para as nossas organizações e o cooperativismo solidário. Temos, agora, o desafio de qualificar e quantificar nossa oferta de produtos e organizar nossas cooperativas em redes para que possam ter acesso a estes mercados e se apossarem e usufruírem de suas conquistas. Uma das peças para vencer estes desafios é dar visibilidade ao conjunto dos produtos das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária em um mesmo espaço através do fomento e fortalecimento das redes de cooperação solidária. As redes de cooperação solidária buscarão incluir as pessoas que se encontram a margem



dos processos econômicos estabelecidos no mercado capital. As redes praticarão dinâmicas de inclusão produtiva e comercial, com foco na formação de novas lideranças e erradicação da pobreza extrema, através de metodologias de inclusão social via mecanismos participativos de desenvolvimento, que promovam em médio prazo, autonomia e empoderamento das pessoas com interação permanente junto aos empreendimentos de economia solidária.

5 - PROCEDIMENTOS e PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:

Entrega de Currículo com a comprovação de experiência e carta de apresentação, Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, diretamente na sede da Unicafes, SDS, Edifício Conjunto Baracat, 27, Sala 415, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. CEP 70.300-000 ou envio pelos Correios por SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) e com a identificação abaixo pelo lado externo do envelope constando os dados do Edital e o lote a ser concorrido como candidato:

EDITAL Nº 07/2015 - UNICAFES/SENAES-MTE

LOTE: _____

Enviar para o endereço acima citado até o dia **17 de fevereiro de 2016**. O resultado da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br).

6 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS CONSULTORIAS:

De março de 2016 a junho de 2016, podendo ser prorrogadas por mais 6 (seis) meses de acordo com a demanda do convênio ou caso a UNICAFES sinta a necessidade.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO PAGAMENTO:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Convênio 776122/2012 (vide itens específicos para essas despesas na meta 5) firmado entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a União Federal por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Lotes – Contratação por CLT	Quantidade de Meses	Valor Mensal Bruto/Global (R\$)
Meta 3 – ETAPA 3.1-Assessoria técnica em redes de cooperação solidária	5	1.600,00



8 - DO JULGAMENTO

Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste edital.

- **1ª FASE** – (caráter eliminatório e classificatório)

A - Análise Curricular

Serão avaliados os currículos dos/as candidatos/os para análise das habilidades de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de experiência profissional e formação acadêmica informadas no item 02 deste edital, **sendo que para cada ano de experiência comprovada será atribuído 1 ponto.**

- **2ª FASE** – (caráter classificatório)

B – Entrevista

A entrevista será realizada por telefone ou Skype.

TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS:

- Conhecimento sobre Cooperativismo Solidário
- Metodologias participativas;
- Conhecimentos sobre Agroecologia e produção orgânica;
- Conhecimento sobre políticas públicas para agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.
- Conhecimento sobre Mercado Institucional

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Após o julgamento e classificação dos participantes, o resultado da cotação será encaminhado ao presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

O Presidente da UNICAFES poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

10 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

Contrato por “**TEMPO DETERMINADO**” via CLT a partir de março de 2015, com período probatório de 90 dias.

Após ser convocada para assinatura do contrato, a/o candidata/o vencedor/a deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



A vigência do contrato se iniciará de sua assinatura e terminará no término do convenio, incluindo seus aditivos. Sendo aditivado o convenio fica automaticamente aditivado o contrato caso seja de interesse das partes.

O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso do convênio referido, por meio de crédito em conta bancária.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis.

Os pagamentos dos serviços realizados serão regulados pelas normas da CLT e do contrato celebrado entre a UNICAFES e o vencedor desse certame.

As normas que disciplinam esta Melhor Técnica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

Após a homologação da Melhor Técnica, a vencedora ou vencedor será convocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UNICAFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Melhor Técnica.

Os participantes do processo de Melhor Técnica são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (61) 3323-6609 no horário das 08h às 18 horas dos dias úteis.

As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições Termo de Referências.

A UNICAFES poderá adiar o cronograma de realização da presente Melhor Técnica, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu *site* na internet (www.unicafes.org.br) com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

A participação nesta Melhor Técnica implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 01 de fevereiro de 2016.


Luis Ademir Possamai
Presidente